

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

**ASSUNTO:** SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVALIAR REQUERIMENTO DE SERVIDOR EFETIVO QUE EXERCE O CARGO DE CONTROLADOR MUNICIPAL, QUE SOLICITA LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS FICANDO (APENAS NA MODALIDADE DE TELETRABALHO) ENQUANTO PENDURAR A PANDEMIA DO COVID-19, POR SER PORTADORA DE PATOLOGIA DE CID J45 (ASMA) COM AGUDIZAÇÕES FREQUENTES.

**INTERESSADO:** MICHELE ARAÚJO DA SILVA.

**DECISÃO**

1. Após analisar o Parecer Jurídico, que opina pelo **INDEFERIMENTO** do pleito, **COM RESSALVA**, sigo o mesmo entendimento da Procuradoria Municipal, obedecendo as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo.

2. **AUTORIZO** a servidora Michele Araújo da Silva, matrícula 1532, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município de Jardim do Seridó/RN, a executar suas atividades na modalidade de teletrabalho, por ser do grupo de risco de contágio da COVID-19, mantendo a adequada prestação do serviço público referente ao cargo que ocupa, assim como estar sempre disponível para tratar, diretamente com o Secretário da pasta, assuntos e demandas que necessitem de parecer, decisão ou encaminhamento exclusivamente dependente desta servidora.

Cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 25 de junho de 2020.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágnner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**909616E2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2020. Edição 2301  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>